

V.14

Deliberação

Reunido 39/11

001-0433/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001043394 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0433/94-5. DE 21/09/94

PROMOVENTE : VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA :

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O DIA DO BAIRRO DAS SÉ A SER
COMEMORADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:52:19

00000012055-36



ARQUIVADO EM 09/02/95

CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 433 de 1994

OLIVEIRA

PROJETO DE LEI 01-0433/94-5

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 SET 1994

COMISSÃO DE JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. 115

Institui no âmbito do Município o Dia do Bairro da Sé a ser comemorado no dia 20 de dezembro.

de São Paulo decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL ~~DECRETA~~

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município o "Dia do Bairro da Sé" a ser comemorado no dia 20 de dezembro..

Art.2º - Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21/9/94

VEREADOR MARIO NODA
~~2º Vice-Presidente~~



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 02 de proc.
no 433 de 1994
Ed

JUSTIFICATIVA

O marco histórico do início da fundação de São Paulo que nasceu nesse bairro, exatamente ali no Pátio do Colégio do dia 25 de janeiro de 1554.

Para proteger-se de ataque de índios foi construído muralhas de taipas que circundavam a povoação existentes.

O Colégio representou o início. Dois anos após é que ao lado subiu a capela.

Em 1556, portanto. Em volta ia crescendo a povoação. Ali ficou hospedado D. Pedro I, logo após o famoso Grito do Ipiranga. Foi por isso a primeira sede do governo brasileiro.

A cidade era a freguesia da Sé.

Um arraial característico formado por meia dúzia de ruas ladeadas de casas térreas, tendo como centro o Pátio do Colégio donde partia um caminho quase reto cortando o tabuleiro natural e terminava num cabeco donde partia uma ribanceira conhecida como Acu.

Iria ser o início da Av. São João.

Próximo ao Pátio do Colégio existia um cemitério onde tinha sido enterrados numerosos paulistas. Entre eles Martin Afonso Tibirica, cujos despojos foram levados para a cripta da Catedral.

O Cemitério onde tanta gente foi sepultada acabou por sua vez enterrado sob passeios e lajotas dos grandes prédios vizinhos, um dos quais a Caixa Econômica.

Em 1827 por decreto do governo imperial foi lançada a sede da Faculdade de Direito de São Francisco, que atraiu jovens de todos os recantos do País.

O primeiro sintoma do impulso de expansão encontra-se na adoção do primitivo sistema de transporte coletivo.

O Bonde, que rodou primeiramente no dia 02 de outubro de 1872 entre o Largo do Carmo e a Estação da Luz.

O dia 07 de maio de 1900 serve de marco à evolução da Capital e constitui uma referência dominante na vida do Bairro da Sé.

Naquele dia partiu do Largo São Bento o primeiro bonde elétrico.

A era do bonde elétrico justificou os investimentos aplicados para a construção da primeira usina hidrelétrica de grande capacidade no continente.

Surgindo assim a era dos serviços públicos com a instalação da empresa LIGHT na sua XV de novembro.

(continua)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	433	de 1994

Ed. P.

f1.02.

Assim em 1910 eram iluminadas com luz elétrica as escadarias do Teatro Municipal.

A grande transformação da cidade de São Paulo, que passou a moderna metrópole, começou na década de 1920 e no bairro da Sé.

O Prédio Martinelli surgiu como um desafio, com seus 25 andares e 100 mts de altura.

Na Rua Boa Vista abriu o primitivo Teatro Santana, nele funcionou o primeiro cinema de São Paulo.

Em 11.09.1911, inaugurou-se o Teatro Municipal, constituindo-se no maior acontecimento do ano, propiciando a elite o progresso da nossa cultura artística.

Todos os jornais paulistanos tiveram seu início no Bairro da Sé.

O Jornal do Comércio na Rua Direita

O Estado de São Paulo, Praça Antonio Prado

O Diário da Noite na Rua São Bento

As Folhas da Manhã e Folha da Tarde na Rua do Carmo

Fora instalado também na Praça da Sé o "Marco Zero" que serviria para as medidas oficiais de distância para outras localidades.

Sua população diminuiu de 25 para 12 mil em 1920 e em 1960 caiu para 8682.

Porque as moradias cederam lugar aos prédios de escritórios, oficinas, cartórios, consultórios, lojas.

Hoje, a Sé é a parte da capital que concentra maior número de pessoas por metro quadrado e de noite se despovoava.

A população, através dos recenseamentos, como pessoas residentes, diminui continuamente, no entanto, é na sua área que erguem os maiores edifícios paulistanos, abrigando milhares de escritórios, de bancos, lojas, etc.

O metro faz o entrocamento das linhas Norte-Sul e Leste-Oeste, justamente no coração da cidade.

Para preservar o valor histórico da sua existência e da importância que representa para o seu desenvolvimento da cidade que proponho este projeto de lei, para que anualmente seja lembrado e comemorado no dia 20 de dezembro a sua oficialização, quando houve o desmembramento do nome através da Lei Estadual nº 975, assinado pela autoridade Sr. Jorge Tibirica passando de Norte da Sé para Sé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº

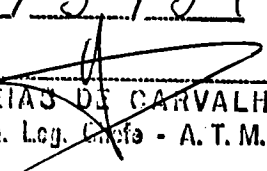
do processo nº 433 de 19. 94 27 09 94 (a) Adelinea

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-09-94


Adelinea Closs

À Com. de Const. e Justiça

27, 9, 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/9/94 às 12:00 hs *JS*

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jose Manoel de Almeida
Assessor
Sala de Sessões da Comissão de Justiça.

em 28 de setembro de 19. 94

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 30/10/94

(a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc.
N.º	433	de 1994
Funcionário		

PARECER
1225/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, que visa instituir o "Dia do Bairro da Sé", a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

A matéria encontra amparo legal nos arts. 13, I; 37, "caput" e 194, III, da L.O.M.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

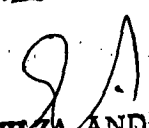
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

10/10/94.

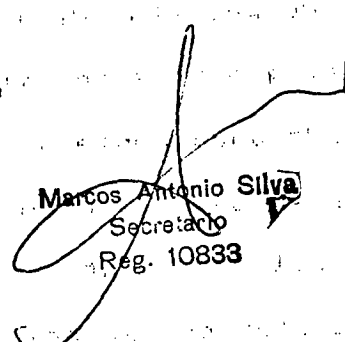
[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/10/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

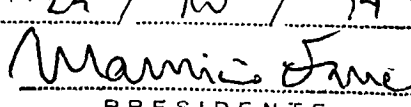
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/10/94 as 1300 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24/10/94


Márcio Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do proc.
N.º	433	de 1974
O funcionário		

PARECER
1336/94 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/94

De iniciativa do Nobre Vereador Mário Noda, o projeto de lei 433/94 objetiva instituir, no âmbito do município, o "Dia do Bairro da Sé", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de dezembro.

Estabelece, outrossim, que a efeméride integrará o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

O Nobre Autor faz um breve relato histórico do bairro da Sé, com suas mais significativas transformações e evoluções, até épocas recentes.

Entende que para preservar o valor histórico de sua existência e a importância que representa para o desenvolvimento da cidade, deve ser perpetuado na memória de todos os munícipes através de uma data comemorativa como a que ora propõe.

É oportuna e meritória a proposição em exame, merecendo o respaldo da unanimidade desta Comissão.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/11/74

Presidente

Mário Noda

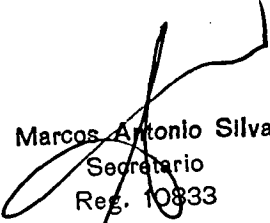
Relator

Luiz

Luiz
H. H. H.

QUARTO DE 1974

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14/11/94


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

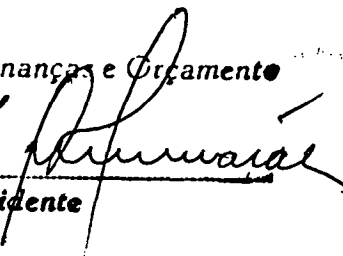
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/11 as - h.

ao nobre Vereador Gilberto Kassab
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16111194


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Este documento(s) rubricado(s) e
a ficha de informação sob
n.º 07 de 01 de 12 de 94 a 1



PA

*Comissão*PARECER
1434/94*Municipal de*

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º	07	do proc.
n.º	433	de 1994
o funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 433/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa instituir no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Bairro da Sé, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de novembro de 1994.

Presidente -

[Signature]

Relator -

*[Signature]**[Signature]*

0

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Conto de

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 02 / 12 / 1994

pagina 48 coluna 1ª e 2ª

Conferido: *MP*

A Leg. 3

Em, 02 de fev / 95

MP
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Retificação

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 03 / fevereiro / 1995

pagina 36 coluna 1ª

Conferido: *MP*

A ATM

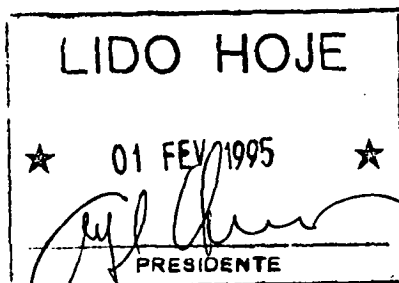
A pedido.
03/02/95.

MP
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____ do proc. n.º _____ de 19 _____
--

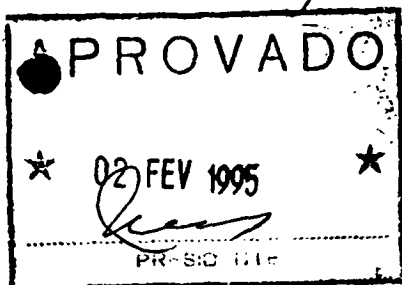


REQUERIMENTO "D" 07 - RPS
07-0011/1995

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, que

o Projeto de Lei nº 433/94, de minha autoria, seja retirado,

Arquivando-se



Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

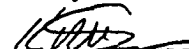
À Leg. 3;

Em 3.1.2.95


LUIZ REIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02/95

16:00h 

À ATM.

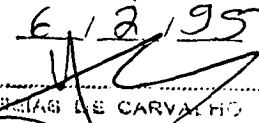
Em devolução.

03.02.95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

6.1.2.95

LUIZ REIS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.